



ADITAMENTO Nº 79/2019

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA JOSÉ LUZIA DE FREITAS JUNIOR - ME, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E REFORMA DO MURO DA ESCOLA EMEF JULIA BOTARO DOS SANTOS - TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019.

Aos Dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 34.843.565-4–SSP/SP, inscrito no CPF nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagliatti, nº 16, Jardim Francisca, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **JOSÉ LUZIA DE FREITAS JUNIOR - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 28.057.127/0001-66, estabelecida na Avenida Brasil nº 930, centro, Juquiá/SP, representada neste ato pelo Senhor **José Luiz de Freitas Junior**, portador do RG nº 57.059.702-X e CPF nº 490.197.538-27, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente ADITAMENTO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo altera o contrato referente ao prazo, tendo como base legal o Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, referente **CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E REFORMA DO MURO DA ESCOLA EMEF JULIA BOTARO DOS SANTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da manifestação do Departamento de Obras e do Departamento de Educação, respectivamente através da Comunicação Interna nº 451/2019 e Comunicação Interna nº 999/19, solicitação da empresa e Parecer Jurídico nº 252/2019, fica aditado o valor para a execução dos serviços em mais **R\$ 9.941,35 (nove mil e novecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)** e o prazo em mais **60 (sessenta) dias**, compreendendo o período de **20/12/2019 à 20/02/2020**.

CLÁUSULA TERÇA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 19 de dezembro de 2019.

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUZIA DE FREITAS
JUNIOR - ME**
José Luzia de Freitas Junior
RG nº 57.059.702-X
CPF nº 490.197.538-27

Jair Bezerra da Silva
Diretor do Departamento
Munic. de Educação
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
RG nº: _____

2. _____
Nome: _____
RG nº: _____